

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO **ESTADO DE MATO GROSSO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, de forma global e impessoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSON - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL.

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO **ESTADO DE MATO GROSSO**

o Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I - o FATO GERADOR DO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lancamento.

II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lancamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais - UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI – a realização de vistoria prévia in loco pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO – "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de ISSQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo
Juína – Mato Grosso



Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| | . | 3 | י שמיימים מס מיים ייצטבט מוני ט | 01/10/0 | | | |
|---|---|----------------|-----------------------------------|----------------------|----------|----------------------------|----------------------|
| Receita: IS | ISSQN - FIXO | | | Classificação: ISSQN | N | | |
| Data | | CPF/CNPJ | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | Valor lançado | Desconto | Desconto até vencimento | Valor até vencimento |
| 23/01/2023 | | 957.931.191-91 | | 1.719,76 | 0.00 | 0.00 | 1.719.76 |
| 31/01/2023 | | 048.646.811-98 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074.85 |
| 31/01/2023 | - | 636.968.788-04 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | | 378.123.001-53 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | - | 250.414.951-49 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074.85 |
| 31/01/2023 | | 300.690.929-15 | | 1.719,76 | 0.00 | 0.00 | 1.719.76 |
| 31/01/2023 | | 192.960.451-34 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 000.117.048-10 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322.46 |
| 31/01/2023 | | 308.982.181-87 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322.46 |
| 31/01/2023 | | 081.913.018-49 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719.76 |
| 31/01/2023 | | 097.471.868-88 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8259/2023 CICEDO VICENITE MOTA | 113.651.292-68 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | | 101 452 650 00 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | | 529.440.349-87 | | 171976 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | 8262/2023 ANTONIO CARLOS DA SILVA | 778.228.031-15 | | 322.46 | 0.00 | 0.00 | 322.46 |
| 31/01/2023 | | 474.220.509-00 | | 214,97 | 0,00 | 0.00 | 214 97 |
| 31/01/2023 | | 947.334.811-87 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214.97 |
| 31/01/2023 | | 446.251.709-15 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 439.200.209-87 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 590.108.358-04 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | 8269/2023 FIJANDRA PRETTO | 218.476.730-15 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 048 127 561 20 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 292 937 7/1 00 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 107 961 909 94 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | | 481 668 550-20 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | 8274/2023 RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA | 795.412.911-04 | | 1.718,70 | 0,00 | 0,00 | 1./19,/6 |
| 31/01/2023 | 8275/2023 JOAO CARLOS GOVEIA | 433.950.589-72 | | 1 719 76 | 0.00 | 0,00 | 1 710 76 |
| 31/01/2023 | | 578.084.221-34 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719.76 |
| 31/01/2023 | 8278/2023 JORGE BOCHA VIANIA | 016.632.768-97 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 415.312.301-30 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | 8280/2023 JOAO BATISTA DE SOUZA | 943.138.061-72 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| T 2000000000000000000000000000000000000 | | 070.000.001-72 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |



Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001-57

| ISSQN - FIXO | | | | NC | | |
|--|----------------|---|--|---|---|---|
| Lançamento Contribuinte | CPF/CNPJ | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | Valor lançado | Desconto | Desconto até vencimento | Valor até vencimento |
| 8281/2023 CARMEM LUCIA E SILVA PRADO | 571.852.041-00 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8282/2023 CRISTOVAO ANGELO DE MOURA | 570.288.341-15 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8283/2023 JOSE PIO | 621.065.972-15 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8284/2023 VICENTE ARAUJO MACIEL | 165.340.852-91 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8285/2023 VALDECY DA SILVA MIRANDA | 289.980.222-49 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8286/2023 IZAQUE ALVES DO NASCIMENTO | 458.640.471-04 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8287/2023 ANDRE LUIZ DE ALMEIDA AVELAR | 169.796.508-31 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8288/2023 EUGENIO BARBOSA DE QUEIROZ | 940.527.191-15 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8289/2023 LIDIANI CRISTINA ZENI E OUTROS | 897.590.441-53 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 8290/2023 DANIEL HADDAD PERAZOLO | 027.559.439-47 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8291/2023 REINALDO VALVERDE SOUSA | 106.482.718-70 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8292/2023 PAULO JUVENIL BARROS PESSOA | 771.929.821-72 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8293/2023 DOUGLAS VIZZU NOBRE | 025.000.891-26 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 8294/2023 SISANE VANZELLA | 621.317.531-87 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| | 898.896.651-15 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| | 206.157.101-82 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8297/2023 HENRYQUE SIMIONATTO NETO | 033.991.249-96 | | 2.149,70 | 0,00 | 0,00 | 2.149,70 |
| 8298/2023 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT | 007.235.691-00 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8299/2023 ANTONIO VALDENIR CALIARE | 393.844.031-72 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8300/2023 FLAVIO LEMOS GIL | 913.406.831-72 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8301/2023 CLEBYS ROBERTO VILELA SANTOS | 788.963.041-72 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 8302/2023 SAMIR DE CASTRO | 015.213.941-99 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8303/2023 JOAO SERAFIM DA PAIXAO | 483.602.011-53 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 8304/2023 FILIPE MACEDO MACHADO | 005.234.071-65 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8305/2023 DOUGLAS MARCEL DE BARROS | 032.586.131-50 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8306/2023 MARCELO LUCIO DE ANDRADE | 703.356.051-68 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8307/2023 KARINE FERNANDA FERREIRA | 018.040.091-64 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8308/2023 FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA | 012.403.701-13 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8309/2023 ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO | 044.662.638-41 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8310/2023 ANA ELISA GOTTFRIED MALLMANN E OUTRO | 960.160.350-68 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8311/2023 KLAICON KAZUHIRO KUBOTA | 025.528.051-32 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 8312/2023 SENIL ALVES FERREIRA | 292.762.681-20 | | 322,46 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| | 574.639.309-63 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| | 024.917.991-11 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| | 72 | 23 CARMEM LUCIA E SILVA PRADO 23 CARISTOVAO ANGELO DE MOURA 23 JOSE PIO 23 VICENTE ARAUJO MACIEL 23 VALDECY DA SILVA MIRANDA 23 IZAQUE ALVES DO NASCIMENTO 23 ANDRE LUIZ DE ALMEIDA AVELAR 23 EUGENIO BARBOSA DE QUEIROZ 23 LIDIANI CRISTINA ZENI E OUTROS 23 PAULO JUVENIL BARROS PESSOA 23 DOUGLAS VIZZU NOBRE 23 SISANE VANZELLA 23 FRANCISCO ANTONIO PRETTO NETO 23 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT 24 ANTONIO VALDENIR CALIARE 25 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT 26 ANTONIO VALDENIR CALIARE 27 FARIO LEMOS GIL 28 FLAVIO LEMOS GIL 29 FLAVIO LEMOS GIL 20 JOAO SERAFIM DA PAIXAO 21 FABIANE FERNANDA FERREIRA 22 ARAINE FERNANDA FERREIRA 23 FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA 24 ENADIA GARCIA DOS SANTOS RIBEIRO 25 ANA ELISA GOTTFRIED MALLMANN E OUTRO 26 ANA ELISA GOTTFRIED MALLMANN E OUTRO 27 ANA ELISA GOTTFRIED MALLMANN E OUTRO 28 SENIL ALVES FERREIRA 29 SENIL ALVES FERREIRA 20 NADER THOME NETO | Into Contribuinte CPF/CNPJ 023 CARMEM LUCIA E SILVA PRADO 571.852.041-00 023 CRISTOVAO ANGELO DE MOURA 570.288.341-15 023 JOSE PIO 570.288.341-15 023 VICENTE ARAUJO MACIEL 621.065.972-15 023 VALDECY DA SILVA MIRANDA 289.980.222-49 023 LIDANI CRISTINA ZENI E OUTROS 488.640.471.04 023 ANDRE LUIZ DE ALMEIDA AVELAR 169.796.508-31 023 LIDANI CRISTINA ZENI E OUTROS 897.590.441-53 023 ANDREL HADDAD PERAZOLO 227.559.439-47 023 PAULO JUVENIL BARROS PESSOA 027.559.439-47 023 PAULO JUVENIL BARROS PESSOA 771.929.821-72 023 DOUGLAS VIZZU NOBRE 025.000.891-26 023 SISANE VANZELLA 621.317.531-87 023 PAULO JUVENIL BARROS PESSOA 771.929.821-72 023 DOUGLAS VIZZU NOBRE 025.000.891-26 023 SISANE VANZELLA 621.317.531-87 023 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT 898.96.651-15 023 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT 988.96.651-16 023 FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT 993.406.831-72 023 FALAVIO LEMOS GIL 993.406.831-72 023 FALAVIO LEMOS GIL </td <td>IND CONTRIBUININE CPFCNPJ Tipo imóvel inscrição imobiliária Classificação: 233 CARMIEN LUCIAE ESILVA PRADO 571,882,041-00 1719,76 223 JONER PIO 570,288,341-16 1719,76 223 JONER PIO 570,288,341-16 1719,76 223 JONER PIO 165,340,852-91 214,97 223 JONER PIO 458,840,471-04 284,962-22-49 223 JONER PIO 458,840,471-04 294,97 223 JONER PIO 458,840,471-04 294,97 224 274,97 274,97 274,97 223 JONER PIO 168,786,804-17-04 274,97 224 JONER PIO 169,786,908-31 1,719,76 223 JONER JONER PERZOOL 175,976 294,94 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 274,97 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 1,719,78 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 1,719,78 223 JONER JONER PERZOOL 207,3</td> <td>Indo Contribuinte CPF(CNPJ) Tipo imóvel Inscrição imobiliária Classificação: ISSON 223 GARNIEM LUCIA E SILVA PRADO 571,852,041-50 17.19,76 223 JOSEP PIO 571,852,041-50 17.19,76 223 JOSEP PIO 621,065,972-15 214,97 223 JOSEP PIO 621,065,972-15 214,97 223 JOSEP PIO 488,640,471-44 241,97 223 JONAIR LA JOSEP DA VISIAMENTO 488,640,471-44 241,97 223 JONAIR LA JONAIR</td> <td> Topo Topo </td> | IND CONTRIBUININE CPFCNPJ Tipo imóvel inscrição imobiliária Classificação: 233 CARMIEN LUCIAE ESILVA PRADO 571,882,041-00 1719,76 223 JONER PIO 570,288,341-16 1719,76 223 JONER PIO 570,288,341-16 1719,76 223 JONER PIO 165,340,852-91 214,97 223 JONER PIO 458,840,471-04 284,962-22-49 223 JONER PIO 458,840,471-04 294,97 223 JONER PIO 458,840,471-04 294,97 224 274,97 274,97 274,97 223 JONER PIO 168,786,804-17-04 274,97 224 JONER PIO 169,786,908-31 1,719,76 223 JONER JONER PERZOOL 175,976 294,94 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 274,97 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 1,719,78 223 JONER JONER PERZOOL 105,482,718-70 1,719,78 223 JONER JONER PERZOOL 207,3 | Indo Contribuinte CPF(CNPJ) Tipo imóvel Inscrição imobiliária Classificação: ISSON 223 GARNIEM LUCIA E SILVA PRADO 571,852,041-50 17.19,76 223 JOSEP PIO 571,852,041-50 17.19,76 223 JOSEP PIO 621,065,972-15 214,97 223 JOSEP PIO 621,065,972-15 214,97 223 JOSEP PIO 488,640,471-44 241,97 223 JONAIR LA JOSEP DA VISIAMENTO 488,640,471-44 241,97 223 JONAIR LA JONAIR | Topo Topo |



ΗŢ

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| Pacaita: ICC | ONI EIVO | | | 1 | | | |
|--------------|---|----------------|-----------------------------------|----------------------|----------|----------------------------|-------------------------|
| | DOKA - INC | | | Classificação: ISSQN | ž | | |
| Data | Lançamento Contribuinte | CPF/CNPJ | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | Valor lançado | Desconto | Desconto até vencimento | Valor até vencimento |
| 31/01/2023 | 8315/2023 LUIZA ANDREZA DA SILVA SIQUEIRA | 024.755.391-35 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | 8316/2023 EDER HERMES E OUTRA | 551.018.791-34 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8317/2023 KELLI CRISTINI PANAS HELATCZUK | 015.213.501-40 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8318/2023 PATRICIA SIMIONATTO | 013.804.891-64 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8319/2023 ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES | 570.840.841-34 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8320/2023 IVETE BENTO DOS SANTOS | 984.777.731-49 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | 8321/2023 MARIANA DA SILVA NAKANO BELOTTO | 746.752.732-20 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8322/2023 MARLENE FERNANDES DOS SANTOS | 318.525.481-34 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8323/2023 ADIRIO GONCALVES RODRIGUES | 791.850.291-49 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | 8324/2023 VALDIR MANOEL DE LIMA | 458.475.091-20 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | 8325/2023 TAIS APARECIDA DEZAN CARDOSO | 035.913.251-04 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8326/2023 LINCOLN MARCOS DE OLIVEIRA | 036.295.151-93 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8327/2023 MARCOS AURELIO SIFUENTES | 453.604.051-04 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 917.466.471-91 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | • | 292.804.941-04 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | - | 028.375.751-51 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 024.681.081-59 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 914.090.121-15 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | - | 985.887.961-04 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 427.693.101-00 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 633.362.199-49 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 005.620.191-54 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 551.054.321-34 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 861.560.801-63 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 870.935.101-91 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 483.601.981-87 | | 214,97 | 0,00 | 0,00 | 214,97 |
| 31/01/2023 | | 042.499.991-90 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 024.848.311-02 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 024.848.191-61 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 034.014.631-10 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 024.848.391-97 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 841.584.171-04 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 007.347.681-17 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | 8348/2023 ALAN JHONES ROSA SILVA | 051.616.991-24 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| | | | | | | | |



Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| Receita: ISSQN - FIXO | = | 31/01/2023 8349/2023 | 31/01/2023 8350/2023 | 31/01/2023 8351/2023 | 31/01/2023 8352/2023 | | | | 31/01/2023 8356/2023 | | | | 31/01/2023 8360/2023 | 31/01/2023 8361/2023 | 31/01/2023 8362/2023 | 31/01/2023 8363/2023 | 31/01/2023 8364/2023 | 31/01/2023 8365/2023 | | 31/01/2023 8367/2023 | 31/01/2023 8368/2023 | | | 31/01/2023 83/1/2023 | | - | 31/01/2023 8375/2023 | 31/01/2023 8376/2023 | 31/01/2023 8377/2023 | | | | 31/01/2023 8380/2023 |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------------|------------------------------------|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|
| U | ento Contribuinte | 2023 CICERO PROCOPIO DOS SANTOS | | | | | | | | | | | | | | JERRY ADRIANE DE OLIVEIRA | | | | | | | | |)23 MARI ON JOSE DE OLIVEIRA MEIRA | | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ | 313.399.301-10 | 515 376 800-00 | 046 782 011-22 | 004 405 054 05 | 001.125.251-05 | 017.534.808-17 | 043./52.8/1-52 | 033 034 360 63 | 028 706 524 77 | 108 052 645 66 | 034 681 161 78 | 035 035 371 17 | 248 451 428-05 | 010 576 801-41 | 550.899.501-30 | 046.269.811-43 | 048.524.171-48 | 003.598.082-63 | 961.502.381-72 | 024.971.561-90 | 545.534.661-04 | 975.020.731-91 | 002.936.491-46 | 057.481.291-16 | 07 728 764 02 | 039 795 011-02 | 005.730.081-08 | 050.730.001-00 | 052.146.161-25 | 047 671 821-07 | 046.554.241-76 | |
| Classificac | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classificação: ISSON | 응 | | 322,46 | 1.719,76 | 1./19,/6 | 322,46 | 1.289,82 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.074,85 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1./19,/6 | 171076 | 171076 | 1./19,/6 | 171076 | 1.719,76 | 1.719,70 | 1 719 76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1./19,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | |
| NC | Desconto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | Desconto até | vencimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Valor até | vencimento | 322,46 | 1.719,76 | 1.719,76 | 322,46 | 1.289,82 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.074,85 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1./19,/6 | 1.074,85 | 1.719.76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.719,76 | 1./10,/0 |

31/01/2023

0,00

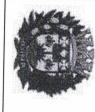


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA I M

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| 31/01/2023 | Receita: IS |
|---|---|
| Lançamento Contribuinte 8383/2023 MARCIO ANDRE ZANELA 8384/2023 BRUNA TERRES BROCCO 8385/2023 HILTON CAMPOS 8386/2023 WALKECION CARVALHO MARIANO 8387/2023 GABRIEL GIGLIO CAVALCANTE 8388/2023 HELOIZA RODRIGUES TIEPO 8389/2023 EDUARDO JOSE OLIVEIRA SILVA 8390/2023 DARIANE AGOSTINETTO 8391/2023 VITOR EDUARDO DE SA CAMPOS 8399/2023 ADRIANO GASCHO 8399/2023 ADRIANO GASCHO 8399/2023 ADRIANO FEREIRA DA SILVA 8399/2023 EDUARDO ARAUJO SANTOS 8396/2023 ALINE PEREIRA DA SILVA 8399/2023 EDUARDO ARAUJO SANTOS 8396/2023 ANA PAULA SOKOLOVICZ DA COSTA 8399/2023 VALERIA REZENDE DA SILVA 8400/2023 MARCIA FERREIRA PADILHA 8401/2023 MARCIA FERREIRA PADILHA 8401/2023 GABRIELA MARTINS DE SALES MONGENOT 8404/2023 SORRAILLY GONCALVES DE SOUSA 8409/2023 KAWANE VAROTTO MARCUSSI 8409/2023 ANA CAROLINE MARAIA 8410/2023 MARCOS RODRIGUES DA SILVA LOPES 8409/2023 ANA CAROLINE MARAIA 8410/2023 STEPHANI ASTAR SCHMIDT 8413/2023 STEPHANI ASTAR SCHMIDT 8413/2023 EMILI RANNA SILVA GOMES DORNELAS 8414/2023 ROBSON NEVES DE SOUZA | ISSQN - FIXO |
| CPF/CNPJ 618.686.631-91 027.351.411-36 080.842.621-49 056.420.931-77 046.442.751-74 041.565.861-62 047.470.271-57 038.632.161-21 061.987.491-00 059.379.841-45 002.679.591-41 037.713.031-17 053.583.769-09 053.087.321-40 483.680.671-20 031.400.841-10 899.365.071-34 012.334.231-77 006.404.581-14 024.876.611-27 044.628.451-37 039.395.691-19 046.651.191-47 048.926.641-03 033.315.151-83 970.998.561-20 054.465.431-57 005.598.395-29 058.050.011-01 029.853.701-08 055.689.895-83 061.140.021-99 | myamomos c |
| Tipo imóvel Inscrição imobiliária | Tonger ac langumentos do penodo de 01/01/2023 ate |
| Valor lançado 1.074,85 1.719,76 | 1 |
| 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0 | i i |
| Desconto até vencimento 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0, | |
| Valor até vencimento 1.074,85 1.719,76 | |

Emissão 27/02/2023 10:26:30 31/01/2023 31/01/2023 8415/2023 PEDRO OSMAR BIZARELLO KROLOW E 8416/2023 ĤAÑTTŜ EUGENIO DOS SANTOS Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelado 014.645.491-09 870.654.601-34 1.719,76 1.719,76 0,00 0,00



Receita: ISSQN - FIXO

ÁGILIBIue Arrecadação - Ágili Software Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

MT

Página 5 de 7

1.719,76 1.719,76

Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| Necella. 13 | ISSUN-FIXO | | | Classificação: ISSQN | N | | |
|-------------|--|------------------|-----------------------------------|----------------------|----------|--------------|------------|
| Data | Lançamento Contribuinte | CPF/CNPJ | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | 용 | Desconto | Desconto até | Valor até |
| 31/01/2023 | | 035.392.051-79 | | 4 074 95 | > | vencimento | vencimento |
| 31/01/2023 | 8418/2023 MARIANA PECINI DOS SANTOS | 056 310 261 63 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | FERNANDA DOMINGAS RONDON RODRIGUES | 034 159 131-98 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | GISLAYNE CAMILA ROSA | 025, 129, 121-90 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 053.879.801-95 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 051 100 011 50 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 056 105 801 61 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 050.105.001-01 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 052.431.761-50 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 355 521 519 26 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | | 004 236 640-26 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | 8428/2023 ALEXANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 926.384.571-91 | | 2.149,70 | 0,00 | 0,00 | 2.149,70 |
| 31/01/2023 | 8429/2023 NILCINEIA ZOCCHE | 027.370.451-69 | | 1 07/ 05 | 0,00 | 0,00 | 322,46 |
| 31/01/2023 | 8430/2023 FABIANA BEZERRA TOMASINI | 951.291.381-04 | | 1.074,05 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 031.325.581-41 | | 1.074.85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 054.228.368-98 | | 1.074.85 | 0 00 | 0.00 | 1 074 05 |
| 31/01/2023 | | 420.166.491-00 | | 1.719.76 | 0.00 | 0,00 | 1 710 76 |
| 31/01/2023 | | 415.880.451-53 | | 1.719.76 | 0.00 | 0,00 | 1 719 76 |
| 31/01/2023 | VA | 050.992.201-50 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074.85 |
| 31/01/2023 | EARRICIO ZANATTA BABADA E CUTTO A | 016.111.871-25 | | 1.719,76 | 0,00 | 0,00 | 1.719,76 |
| 31/01/2023 | JOSE LUIZ GARCIA CARDOSO | 699.849.211-15 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | KATHOLEEN DAIANE DE FARIA RIDIER | 060 155 461 22 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | ISANETE GERALDINI COSTA RIESKI | 458 644 111 01 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 046 415 471-57 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 289 979 212-15 | | 1.0/4,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | MAICON GASPERI | 033 519 000-02 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | | 171 837 661-87 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | ES VICENTE | 008 991 078 85 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | RICARDO MEDEIROS MENDONCA | 062 253 971-08 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| 31/01/2023 | JAMES ALVARO TREVISAN DE ALMEIDA | 786.854.431-72 | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| | | | | 1.074,85 | 0,00 | 0,00 | 1.074,85 |
| | | | | | | | |

| | Emissed 2702/2023 10:20:30 | Emissão 37/03/303 | 31/01/2023 | 31/01/2022 | 31/01/2023 | 31/01/2023 |
|---|--|-------------------|-------------------------------------|---|-------------------------------------|----------------------------|
| | 3 10:20:30 | 3.40-26-20 | 0450/2023 EMMANUELLE RIOS GUIMARAES | 8450/2002 + TOMANII ITI I TE TION OF MICHELLO | 8449/2023 MINICILIS MODAES DE MELLO | 8448/2023 JACIR CAMPANHARO |
| ÁGILIBhre Arrecadarão - Ágili Softwara Brasil | Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelad | | 957.931.191-91 | 007.437.360-71 | | 176.292.419-68 |
| | elado | | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.074,00 | 1 07/1 85 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 00 |
| | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 000 |
| | Página 6 de 7 | | 1.719,76 | 1.719,76 | 1.074,03 | 1 074 05 |



Travessa Emmanuel, 33 – N – Expansão Comercial AR – 01 – Fone: 66 3566-8300 CNPJ – 15.359.201/0001–57

| 0,00 284.512,87 | 0,00 | 284.512,87 | Total líquido: | | | |
|----------------------------|------------|----------------------|-----------------------------------|----------------|--|--------------|
| 0.00 | 0.00 | 5.589,22 | * Total cancelado: | | | |
| 90 | 0.00 | 290 102 09 | Total goral: | | | |
| 0 00 | 0.00 | 284.512.87 | Total líquido da receita: | | | |
| 0,00 | 0,00 | 5.589,22 | * Total cancelado da receita: | | | |
| 0,00 | 0,00 | 290.102,09 | Total geral da receita: | | | |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 032.606.131-29 | 10323/2023 JOLIAINA CASTRO DOS SANTOS | 10/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.719,76 | | 024.876.611-27 | | 15/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 855.450.071-72 | | 14/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 006.383.971-70 | | 00/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 038.407.391-36 | | 03/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 254.915.981-00 | | 03/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 420.163.551-15 | | 03/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 014.474.031-18 | | 03/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 032.617.751-57 | | 03/02/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 487.871.671-15 | | 03/03/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 206.142.099-00 | 8459/2023 AGNALDO EGIDO NUNES | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 308.046.479-68 | 8458/2023 JAIR LOUREIRO DE LIMA | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 801.133.031-49 | 845/2023 BRUNO DALI OE JUNIOR | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 855.450.071-72 | 8456/2023 * MARCIO RODRIGO BARALDI | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 048.646.811-98 | 8455/2023 * KELLY SILVA SIGESMUNDO | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 037.166.171-48 | 8454/2023 LIPSON AUGUSTO CANDIDO CUNHA | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 803.769.088-15 | 0400/Z0Z0 JUAO UUO REID | 24/04/2022 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 053.334.218-03 | 9452/2023 JONG DOS DEIS | 31/01/2023 |
| 0,00 | 0,00 | 1.074,85 | | 008.128.251-60 | 045 1/2023 JOAO FOIS CARDOSO RODRIGUES | 31/01/2023 |
| Desconto até vencimento | Desconto L | Valor lançado | Tipo imóvel Inscrição imobiliária | CPF/CNPJ | Lançamento Contribuinte | Data |
| | Ñ | Classificação: ISSQN | C | | CAIN-FIXO | |
| | | | | | ISSON - EIVO | Receita: ISS |



Diário Oficial de Contas **Tribunal de Contas de Mato Grosso**



Ano 12 Nº 2879 Divulgação segunda-feira, 13 de março de 2023

Publicação terça-feira, 14 de março de 2023

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.471, de 23 de novembro de 2021, que "dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e Itaúba e demais providências"

CONSIDERANDO a Resolução nº. 02, de 24 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

CONSIDERANDO o art. 77, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº. 002, de 24 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Itaúba/MT.

Art. 2º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Itaúba, Estado de Mato Grosso, a realizar-se em Itaúba, no dia 31 de março de 2023, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Itaúba/MT, com a promoção e realização do referido Conselho e da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba

Art. 3º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai ser Outro Dia", com os seguintes eixos temáticos:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos:

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar

vidas

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
 IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 4º A Conferência será coordenada pelo Presidente do CMS ou Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Vice-Presidente do sobredito Conselho ou representante legal

Art. 5º A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria a estrutura e composição da Comissão Organizadora, bem como outras providências que norteará a conferência.

Art. 6º As despesas para realização da referida 7º Conferência Municipal de Saúde de Itaúba/MT, correrão por contas das dotações próprias do orçamento

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2023.

> ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

PUBLICADO E AFIXADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 10/03/2023 A 10/04/2023. NO MURAL DESTA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2023 A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO n.º 001/2023, toria publico que terre ao o procedimento Elicitatorio - inodalidade PRESAO II. 01/12/23, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHONETE % ABERTA", onde foram vencedoras as empresas VALDOMIRO MARTINS FERREIRA MEI ao valor global de R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e oitenta oito reais) e HABNER HYGLENS FERREIRA SILVA ao valor global de R\$ 57.480,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Jaciara-MT, 10 de março de 2023

João Luiz dos Santos Dall'Oglio Pregoeiro - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nome torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT" nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 27 DE MARÇO DE 2023 – 08:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 10 de março de 2023.

João Luiz dos Santos DallOglio Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Municipio de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, de forma global e impessoal, todas as pessoas, fisicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSON - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o NOTIFICA ainda, que qualquer reciamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos cristinades pole demanda (vius) fiscal (desposas precessuries abendarios adventírios adventírios). Na pinte de portirios de contratos d originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN — FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal — DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima

NOTIFICA por fim que:

I - o FATO GERADOR DO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lançamento.

caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal:

IV - a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, á teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citádo acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI — a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.



Diário Oficial de Contas **Tribunal de Contas de Mato Grosso**



Ano 12 Nº 2879 Divulgação segunda-feira, 13 de março de 2023

Publicação terca-feira, 14 de marco de 2023

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e sites do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício

O ANEXO ÚNICO – "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de ISSQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI Secretário Municipal de Finanças e Administração Poder Executivo Juína - Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO -2023 PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÜBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 107 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, de forma global e impessoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Julina-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF.

NOTIFICA ainda, que a TLF tem como BASE para os estabelecimentos, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos, no número de empregados (art. 279, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarado na inscrição inicial ou na atualização de Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), deciarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais, para o micro empreendedor individual, atividade com portas abertas (art. 279, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarando na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais e para os estabelecimentos que exploram diversões públicas, mediante utilização de equipamentos ou aparelhos, eletrônicos ou não, o número de aparelho ou equipamentos (art. 279, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019), declarado na inscrição inicial ou na atualização de dados cadastrais.

NOTIFICA ainda, que toda e qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento da TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF, inclusive, quando a aplicação da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), que desburocratizou expressamente a expedição de alvará municipal para atividade de baixo risco, porém não isentou os contribuintes do pagamento da TCL que PODERÁ ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judición para cohrance, através da competente A 23 de submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, a TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TLF, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes da TLF deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Julina/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Julina-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – a TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO – TLF, referente ao exercício financeiro do ano de 2023, DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA, com vencimento ATÉ A DATA DE 30 DE ABRIL 2023;

II - caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA

MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal:

IV -É OBRIGAÇÃO FISCAL DE TODO O CONTRIBUINTE que se dedique à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou a atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína/MT, DECLARAR ATÉ 15 DE JANEIRO DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO QUE INICIOU SUAS ATIVIDADES, o número de seus empregados, quando se tratar de estabelecimentos em geral, profissionais autônomos, profissionais liberais, entidades de classe, clubes de serviços, clubes esportivos e outras atividades com fins lucrativos (art. 280, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019) assim como, o número de aparelhos ou equipamentos existentes, quando se tratar de estabelecimentos que exploram diversões públicas (art. 281, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019).

V- a omissão ao disposto no inciso IV, do presente Edital constitui via omissas ao disposto no inciso IV, do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da

VI- caso não prestada a Declaração que trata o inciso IV acima, no prazo estabelecido, o lançamento da Taxa de Renovação de Licenças para Funcionamento para o exercício subsequente será realizada com base nas informações constantes da Declaração do exercício anterior ou colhidas mediante Ação Fiscal;

VII - se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VIII - a realização de vistoria prévia in loco pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal è no órgão de imprensa oficial do Municipio (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodífusão e televisão locais, nas redes sociais e *sites* do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, bem como, via e-mail do contribuinte ou de seu Contador responsável, constante no Cadastro Municipal durante todo o prazo editalício, ficando ambos responsáveis, solidariamente, pelo seu cumprimento.

O ANEXO ÚNICO - "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LANÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de TLF, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023

VALDOIR ANTONIO PEZZINI Secretário Municipal de Finanças e Administração Poder Executivo Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 183/2022.

PROCESSO: DISPENSA 094/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO AMBIENTAL, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA LICENCIAMENTO DA CASCALHEIRA DE ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.°

8 666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT CONTRATADA: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS PRAZO: 90 dias TERMINO: 24/05/2023 DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

LEILA CAMPOS MOREIRA Fiscal do Contrato Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022.

PROCESSO: TP 002/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 13 ESTUFAS AGRÍCOLAS COM DIMENSÃO DE 25M X 10M CADA NO MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO conforme TERMO DE CONVENIO Nº 0752-2020 /SEAF PROCESSO Nº 414638-2020 CONVENIO Emissão 27/02/2023 10:26:30

Legenda: * ao lado do número/exercício do lançamento indica um lançamento cancelado ÁGILIBlue Arrecadação - Ágili Software Brasil

Página 7 de 7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

ISSQN - FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL

EXERCÍCIO FUNCIONAMENTO - 2023

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que, com base no art. 42, incisos II, III e IV, c/c o art. 207 e ss, e Anexo II, ambos Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Juína-MT, ficam NOTIFICADOS, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias corridos, de forma global e impessoal, todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que se dediquem à indústria, ao comércio, à operações financeiras, à produção, à prestação de serviços, ou à atividades similares, em caráter permanente ou temporário, no Município de Juína-MT, que no dia 01 de janeiro de 2023 ocorreu o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSI-ONAL AUTÔNOMO I IBERAI

NOTIFICA ainda, que qualquer reclamação/impugnação contra o lançamento, PODERÁ ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar dos 20 (vinte) dias da data da publicação do presente Edital, da forma como dispõe os arts. 337 e ss., da Lei Complementar Municipal n.º 1. 905/2019. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo da obrigação, o ente municipal poderá submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos os encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), ou ainda, a Protesto Extrajudicial, com aplicação de multa, juros, correção monetária e emolumentos cartorários, sem prejuízo da possibilidade de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum de toda a coletividade exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.

Ficam os IMPUGNANTES NOTIFICADOS, que segundo o disposto no art. 339, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, uma vez julgada improcedente a impugnação, o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, e as penalidades impugnadas ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

NOTIFICA outrossim, que os contribuintes do ISSQN -FIXO ANUAL deverão comparecer no Departamento de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL), situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para retirar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou documento equivalente, para fins de recolhimento da mencionada Taxa de Renovação de Licença para Funcionamento. Qualquer outra informação a respeito de valores da TFL poderá ser obtida junto ao Departamento de Tributação, no endereço já citado acima.

NOTIFICA por fim que:

I – o FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2023 DEVERÁ ser recolhida em PARCELA ÚNICA com vencimento ATÉ 30 DE ABRIL 2023 ou PARCELADO em até 08 (oito) parcelas fixas, mensais e consecutivas, devendo o pedido de parcelamento ocorrer entre a data de lançamento anual do crédito, até 30 (trinta) de abril do ano de lançamento.

 II – caso as datas estabelecidas acima vencer em sábados, domingos e feriados, os vencimentos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

III- os contribuintes que por quaisquer motivos não ficarem cientes da notificação do lançamento por uma das formas previstas no art. 42, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, deverão procurar o Departamento de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Poder Executivo do Município de Juína/MT (PREFEITURA MUNICIPAL) situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, para regularizar a sua situação junto ao Fisco Municipal;

IV – a omissão ao disposto do presente Edital constitui infração ao Código Tributário Municipal, nos termos do art. 100, c/c o art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, sujeitando o infrator à penalidade de multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais – UFMs, a teor do art. 109, inciso II, do mesmo Diploma Legal citado acima, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente, bem como, crime de sonegação tipificado no Código Penal, quando constatada vantagem indevida, em razão da omissão;

V- se verificado posteriormente mediante Ação Fiscal ou por qualquer outro meio legal, que o contribuinte beneficiou-se por não ter prestado a Declaração no prazo legal, o fato deverá ser encaminhado ao Ministério Público Estadual para apuração de eventual cometimento do crime tipificado como sonegação fiscal; e

VI – a realização de vistoria prévia *in loco* pelos Agentes da Municipalidade para efeitos da expedição da Licença ou Alvará Anual de Funcionamento e do lançamento da Taxa de Licença para Funcionamento para estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços, radicados no Município de Juína/MT, é facultativa, podendo os Agentes realizarem vistorias e atos de fiscalização a qualquer tempo do exercício financeiro.

O presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO FATO GERADOR DO ISSQN – FIXO ANUAL PROFISSIONAL AUTÔNOMO LIBERAL - 2023 será publicado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL), de todas as Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal e no órgão de imprensa oficial do Município (Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT), assim como do mesmo será dado amplo conhecimento e publicidade, nas mídias de radiodifusão e televisão locais, nas redes sociais e *sites* do Poder Executivo Municipal e mediante campanhas faladas de ruas através de "alto falantes" em todos os bairros da sede do Município, durante todo o prazo editalício.

O ANEXO ÚNICO – "RELAÇÃO DOS VALORES DOS TRIBUTOS LAN-ÇADOS", do presente Edital, contendo os valores lançados a título de IS-SQN – FIXO ANUAL, para o exercício de 2023, em ordem alfabética pelo nome dos contribuintes, será afixado no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal (PREFEITURA MUNICIPAL).

Juína-MT, 09 de março de 2023.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Finanças e Administração

Poder Executivo

Juína - Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECISÃO DO PREFEITO PA Nº 005-2023

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DO PREFEITO

Processo Abandono n.º 005/2023.